Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.368 **DE, 09 DE SETEMBRO DE 2003.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 16 em toda sua extensão, sito a Gleba B, da Agrovila – Chaperó, passa a denominar-se: **RUA 16 DE ABRIL.**

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Urbanismo, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias para a mudança das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 30 de Setembro de 2003.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autor: Vereador Nisan Cesar dos Reis Santos